



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN – AM Nº 404, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o requerimento em favor da profissional Ivonalda Rodrigues Pereira, inscrita sob o nº 192.089 – TE do Coren-AM, onde solicita o cancelamento por motivo de enfermidade da profissional;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 075/2018, onde se opina pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a deliberação da 479ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 09 de abril de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER a profissional Ivonalda Rodrigues Pereira inscrita sob o nº 192.089 – TE, cancelamento de sua inscrição por motivo de enfermidade;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 25 de julho de 2018.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 128.090 – ENF

CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 107.080 - ENF